



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

= LEI Nº 725, DE 01 de FEVEREIRO DE 1.978 =

-Autoriza a abertura de um crédito especial -
até o valor de R\$ 140.000,00, para aquisição
de um carro ou veículo de passageiros e aten-
dimento de despesas com financiamento.

DAVID ANGELO DELFINO, Prefeito Municipal de Icém, Esata-
do de São Paulo, usando das atribuições que lhe são
conferidas por lei; e :

CONSIDERANDO que, o Projeto de Lei nº 02/78, de inicia-
tiva do Poder Executivo, objetiva autorização de despesas publica,
através abertura de crédito especial;

CONSIDERANDO que, é vedado ao Poder Legislativo apresen-
tar emendas que visem, em projetos desta natureza, modificar-lhe
o montante;

CONSIDERANDO que, a emenda ao Projeto de Lei, alterando
o montante do crédito especial, cuja abertura foi solicitada, nos
termos do artigo 65, § 1º, da Constituição Federal, " não será
objeto de deliberação "; e,

CONSIDERANDO, finalmente, que, não podendo ser objeto -
de deliberação, resulta na aprovação do projeto, como originalmen-
te enviado à Egrégia Câmara Municipal.

Icém, 01 de Fevereiro de 1.978


DAVID ANGELO DELFINO
-Prefeito Municipal-